

sp.gov.br, para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo.

Nome	RG	Data
FABIANO MOREIRA MAGALHAES	3279745	
HENRIQUE BUENO VIEIRA	52730198x	24/01/2023
LUCAS LIMA MAXIMO	430509327	11/01/2023
LUIZ HENRIQUE PORTUGAL DE MELO	540884030	19/01/2023
PAULO HENRIQUE MAGALHAES DA ROCHA	435748877	30/01/2023
RENATO SEVERO DE SOUZA FILHO	484586610	26/01/2023
THIAGO CASAGRANDI COSTA	331107843	

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1 LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - INAPTO INICIAL

O candidato considerado inapto para o desempenho do cargo ou função poderá solicitar Recurso, mediante requerimento dirigido ao Coordenador de COGESS, devendo entrar em contato com esta COORDENADAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR –COGESS, no prazo de 05 dias, contados da data da publicação do resultado do exame no Diário Oficial da Cidade - DOC, pelo e-mail seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br, para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo.

Nome	RG	Data
SARA SORAYA DOS SANTOS PEREIRA	52479201X	16/01/2023

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARREIRAS

NOMEANDO,

nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98 e do o estabelecido nas Leis 16.239/2015 e 17.812/2022, de acordo com o resultado final do concurso público realizado, consoante lista de classificação apresentada e, conforme autorização publicada no DOC de 27/12/2023 – Processo nº 6029.2022/0001303-7 e **conforme manifestação no Despacho interno PGM/JUD-2 Nº 07785512, PROCESSO 6021.2022/0066239-2.**

PROCESSO 6029.2021/0007156-6

GUARDA CIVIL METROPOLITANO - 3ª CLASSE - MAS-CULINO - REF. NQTG 1

CLASSIF. R.G. NOME

LISTA NNA

-----**00000226 000000994516541 NILTON DO NASCIMEN-TO RODRIGUES**

Obs. 1) O candidato ora nomeado, deverá comparecer na Secretária Municipal de Segurança Urbana - SMSU, Rua da Consolação, 1.379 , para providências de agendamento do exame médico na Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS, da Secretária Municipal de Gestão - SMG; OBS.2) Após a expedição do laudo de aptidão médica , deverão se dirigir ao local indicado para providências de posse, munidos de xerox acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

-RG, CPF, PIS/PASEP, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, e no máximo, 35 (trinta e cinco) anos até o término das inscrições (08/11/2013).

-Título de Eleitor e comprovante da última votação (1º e 2º turnos) ou atestado de quitação eleitoral expedido pelo TRE;

-Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade até 35 anos, do sexo masculino);

-Último demonstrativo de pagamento (se funcionário);

-3 fotos 3x4;

-Laudo Médico de "APTO", expedido pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretária Municipal de Gestão - SMG;

-Carta de igualdade de direitos (se português), expedida até a data da posse;

-Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria B, sem restrição para atividade remunerada, nos termos do Anexo I, da Lei nº 13.768/2004.

-Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação

- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme 11.1.8 do Edital

-No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração.

-Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado à secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus Órgãos;

-Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de concurso, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir de 18 anos de idade;

-Comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, cartão magnético - se servidor, recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio fornecido pela Unidade de Recursos Humanos se não servidor;

- Deverá ser preenchida declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177, de 04 de junho de 2012.

-Preenchimento do formulário de Declaração de Bens e Valores nos termos dos parágrafos 1º , 2º e 3º do Decreto nº 53.929/2013.

Obs. 3) Os candidatos deverão comparecer para providências de posse no prazo máximo de 15 dias, contados à partir desta publicação, nos termos do artigo 23 (alterado pela Lei 13.686/2003) e 228 da Lei 8989/79, observando-se no entanto, o cronograma abaixo.

Obs. 4) O candidato ora nomeado sem vínculo com a PMSP que formalizar posse e não iniciar exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de cinco dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão incinerados.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO REFERENTE A DATA DE 04/02/2022

COMUNICADO 01/2023

Dirigido aos candidatos habilitados no Concurso Público HSPM – 2018, para provimento de cargos vagos de Analista de Saúde - Médico.

Assunto: Escolha de vaga.

O Departamento Técnico de Gestão de Talentos convoca os candidatos habilitados na classificação abaixo mencionada, para proceder à escolha de vaga.

A escolha se realizará no Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, sala 61, Aclimação, conforme segue:

TURMA 124

Data: 07/02/2023

Horário: 10h

CARGO: Analista de Saúde - Médico (Otorrinolarin-gologia)

Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
NATALIA DE AGUIAR BRASILEIRO SAUNDERS DO VALE	60774542	8

TURMA 125

Data: 07/02/2023

Horário: 10h

CARGO: Analista de Saúde - Médico (Cirurgia de Cabeça e Pescoço)

Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
MARIANNE YUMI NAKAI	43724647	5

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO REFERENTE A DATA DE 07/02/2022

TÍTULOS EXPEDIDOS – NOMEAÇÃO

NOMEANDO, nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98 e do estabelecido na Lei nº 11.410/93 e Lei 16.122 de 15/01/2015, de acordo com o resultado final do concurso público realizado, consoante lista de classificação apresentada.

PROCESSO: 6210.2018/0004412-5

COD. 106 – Analista de Saúde - Médico (Cirurgia de Cabeça e Pescoço)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS FINAL
26203404	MARIANNE YUMI NAKAI	43724647	5

COD. 134 – Analista de Saúde - Médico (Otorrinola-ringologia)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS FINAL
26206120	NATALIA DE AGUIAR BRASILEIRO SAUNDERS DO VALE	60774542	8

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

CASA CIVIL

COMUNICADO PREF/CASA CIVIL/AT 078468146

SÃO PAULO, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ao (À) CRICA - CENTRO DE REFERÊNCIA AO IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE

Assunto: Utilidade Pública.

Pelo presente, fica a entidade denominada CRICA – CENTRO DE REFERÊNCIA AO IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE, CNPJ 14.166.950/0001-03, na pessoa do seu representante legal, convocada a providenciar a documentação necessária ao prosseguimento do pedido de declaração de utilidade pública formulado no processo 6010.2022/0004305-6, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de indeferimento do pedido, por abandono, com fundamento no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.141/06.

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ao dia 13 do mês de fevereiro do ano de 2023, às 11 horas e 30 minutos, sob a presidência da Senhora Denise Soares Ramos, Casa Civil, realizou-se a 3ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de 2023, na sala de reuniões do nono andar, estando presentes os seguintes membros: Armando Luis Palmieri, de SGM, Maria Lucia Palma Latorre de SMJ, Paola Kuhn Dupont do Gabinete do Prefeito e Raíssa Marques Agostinho do Gabinete do Prefeito. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e seus membros nomeados por meio da Portaria 161 – SGM, de 11 de julho de 2019, bem como por suas respectivas alterações. A ata possui número SEI 6010.2023/0000242-4.

Dado início a 3ª Reunião Extraordinária de 2023, seguem abaixo o resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas entidades da Administração Pública Indireta e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI	ENTIDADE	NOME
7210.2023/0000824-4	SPTURIS	FELIPE AMÉRICO PITA

2. Por deliberação dos membros deste Conselho, e em atenção ao disposto na Lei nº 17.910 de 17 de janeiro de 2023, recomenda-se às Pastas e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta, o arquivamento em prontuário de auto declaração, expressa, de que interessado/nomeado/designado não possui condenação criminal, por decisão judicial transitada em julgado fundamentada nas hipóteses da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

MEMBROS	ÓRGÃO
Denise Soares Ramos	CASA CIVIL
Paola Kuhn Dupont	GABINETE DO PREFEITO
Raíssa Marques Agostinho	GABINETE DO PREFEITO
Maria Lucia Palma Latorre	SMJ
Armando Luis Palmieri	SGM

PROCESSO SEI Nº 6010.2023/0000229-7- RETI-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2023, PÁGINA 64. ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ao item 1 da ata do dia 10 do mês de fevereiro do ano de 2023, processo sei 6010.2023/0000229-7, leia-se como segue e não como constou, no tocante as propostas de nomeações/designações formalizadas e, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como ao Decreto nº 53.177/2012, obtiveram parecer favorável:

PROCESSO SEI	SECRETARIA	NOME
6011.2023/0000395-7	GABREF	LUAN ALMEIDA BASSI

Ratificam-se todos os demais atos.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

6074.2019/0003618-5

Notificação de Inconsistências nº 002/2022/SMDHC/DP/DAC - MROSC

Notificamos o Representante Legal da OSC Associação Beneficente Santa Fé, CNPJ: 71.729.628/0001-70, situada na Rua Rio Grande, nº 853 - Vila Mariana/SP, referente ao projeto: “Oficina da Linguagem”, Termo de Fomento: 066/2019/SMDHC/CPCA constante do Processo nº 6074.2019/0002888-3 para sanar inconsistências em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação às inconsistências acima mencionadas solicitamos que seja enviado e-mail para: analise-decontas@prefeitura.sp.gov.br

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Divisão de Atendimento ao Consumidor

Processo Administrativo - FA n.º: 35.111.001.22-0000145

Processo SEI nº 6074.2022/0008758-3

Fornecedor: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO

CNPJ: 26.405.883/0001-03

EXTRATO DE DECISÃO

Considerando que o fornecedor, ao ser notificado para comprovar o atendimento da pretensão da consumidora e/ou apresentar defesa, adotou as providências necessárias para a solução do conflito existente na relação de consumo, decido que a presente RECLAMAÇÃO deve ser considerada FUNDAMENTADA ATENDIDA, conforme a Decisão prolatada em 06/02/2023, conjuntamente com o artigo 57 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1.997, e inciso I do artigo 29 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

Por conseguinte, inclua-se o nome do fornecedor no cadastro de que trata o artigo 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, o inciso II do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1.997, e o artigo 33 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Divisão de Atendimento ao Consumidor

Processo Administrativo - FA n.º: 35.111.001.22-0000145

Processo SEI nº 6074.2022/0008758-3

Fornecedor: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO

CNPJ: 26.405.883/0001-03

EXTRATO DE DECISÃO

Considerando que o fornecedor, ao ser notificado para comprovar o atendimento da pretensão da consumidora e/ou apresentar defesa, adotou as providências necessárias para a solução do conflito existente na relação de consumo, decido que a presente RECLAMAÇÃO deve ser considerada FUNDAMENTADA ATENDIDA, conforme a Decisão prolatada em 13/02/2023, conjuntamente com o artigo 57 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1.997, e inciso I do artigo 29 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

Por conseguinte, inclua-se o nome do fornecedor no cadastro de que trata o artigo 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, o inciso II do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1.997, e o artigo 33 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

6074.2020/0005565-3

Comunicado de Emissão de Parecer nº 001/2023/SMDHC/DP/DAC-MROSC

Comunicamos o Representante Legal da OSC Casarão Brasil - Associação LGBTI, CNPJ: 10.013.459/0001-83, situada na Rua José Bonifácio, nº 278 - Salas 710 e 711 - Centro Histórico - São Paulo/SP, referente ao projeto “Aquisição de Bens Móveis e Equipamentos de EPI’s para o Centro de Cidadania LGBTI Cláudia Wonder”, Termo de Fomento: nº 062/2020/SMDHC/CPLGBTI constante do Processo SEI nº 6074.2020/0005565-3 para oportunidade de envio de manifestação acerca do parecer do gestor.

O prazo para a referida manifestação é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme o artigo 105 da Portaria nº 121/ SMDHC/2019, a partir desta publicação. Esta manifestação deverá ser encaminhada para o e-mail: controleprocessualdgp@prefeitura.sp.gov.br.

Decorrido o prazo sem que haja manifestação, os autos prosseguirão respeitando o devido processo legal.

Para informações em relação ao conteúdo do comunicado acima mencionado, solicitamos que seja enviado e-mail para: analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br.

6074.2022/0001846-8

Notificação de Publicação nº 050/2023/SMDHC/DP/DGP Vimos, por meio desta, NOTIFICAR o Representante Legal da OSC Associação Cristã de Moços de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 60.982.576/0001-23, situada em Nestor Pestana, 147, Consolação, São Paulo, SP, referente ao projeto: “Esporte é Saúde - Juntos Transformando Vidas”, oriundo do Edital FUMCAD/FMID 2022, para entrega dos documentos digitalizados previstos no art. 42 da Portaria 140/SMDHC/2019 e arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014.

O prazo para atendimento da presente notificação é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos e prazos do art. 41 da mesma Portaria.

Os modelos das declarações estão disponíveis no link https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/parcerias/index.php?p=271463.

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1218

SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

ENDERECO: R. ATUCURI, 699

Processos da unidade SUB-AF/CPDU/SUS/LIC

6056.2022/0019699-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: MISTER PUB EMPORIO E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS LTDA EPP

COMUNIQUE-SE:

Comunicar o interessado no Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Decreto Nº 49.969/2008, Lei 16.642/2016 e demais normas aplicáveis, a apresentar:

1 - Requerimento padrão ANEXO 1 da portaria 56/12-SMSP completamente preenchido e assinado, frente e verso, sem rasuras,

assinado pelo interessado ou representante legal devidamente qualificado e legitimado;

assinado pelo responsável técnico devidamente identificado, com cópia do CREA ou CAU (dentro da validade), ART/RRT, com comprovante de pagamento e CCM em vigor;

2 - Cópia do documento de identidade do requerente;

3 - Cópia da folha de capa do cadastro do IPTU (de todos imóveis envolvidos);

4 - Laudo Técnico comprobatório de tratamento acústico, Art. 38/Dec.49969/2008;

5 - Documento comprobatório da regularidade da edificação para o uso DE MAIOR IMPACTO URBANÍSTICO; § 1º e 2º do Art. 25; Decreto 49969/2008(legível).

Cópia da planta aprovada (em inteiro teor), sem rasuras ou emendas, onde a atividade será instalada, demarcando na mesma, a área objeto do pedido, Art. § 1º do Art.25;

Cópia do certificado de conclusão, ou auto de regularização, ou equivalente, relativo às plantas apresentadas. Art. § 1º do Art.25;

6 - Sistema de segurança, §1º do Art. 26 e Art. 27, Decr. 49.969/08, ou documento equivalente; abrangendo uso de reunião de pessoas para entretenimento e respectiva lotação licenciada;

7 - Apresentar certificado de acessibilidade, seção IX do Art. 39;

8 - Apresentar calculo de lotação, conforme o Codigo de Obras, com a respectiva indicação em plantas e assinado pelo responsável tecnico e pelo responsável pela Empresa;

9 - Apresentar alvará de funcionamento de equipamentos expedido pelo órgão Municipal competente, na validade; ou esclarecer;

10 - Indicação e comprovação de atendimento as exigências constantes do Quadro 4A, Anexo a Lei 16402/16, inclusive vagas especiais, indicando tudo em planta e anexando documentação complementar se for o caso; para a atividade mais impactante dentre todas aquelas desenvolvidas pela Empresa, constantes do CNPJ, principal e secundárias;

11 - Declaração sobre atendimento aos parâmetros de incomodidade, condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação, com base na Lei 16.402/16, completamente preenchida, sem rasuras e assinada:

pelo representante legal do estabelecimento devidamente legitimado e

pelo profissional habilitado com cópia do C.R.E.A./CAU e da A.R.T./RRT (com comprovante de recolhimento) e C.C.M. em vigor;

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

A - Comprovar o atendimento as notas/ressalvas, constantes no Auto/Alvará a ser apresentado;

B - No campo específico (Atividade técnica) da ART ou RRT descrever detalhadamente a que se refere a atividade técnica a que se vincula;

C - Vagas em outro local, comprovar atendimento ao Art.28 Decreto 57.521/2016;

D - Todos os documentos a serem anexados ao processo eletrônico deverão ser digitalizados a partir do original;

E - O presente comunicado é preliminar, não esgotando a análise do pedido, haja vista a necessidade de re-analise em função da documentação a ser apresentada;